



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N.º. 1059/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de área para o Poder Judiciário do Estado do Paraná para fins de construção do fórum de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doação de uma área de terra para fins de construção do fórum de Candói – PR ao Poder Judiciário do Estado do Paraná.

§ único. A área objeto da doação obedecerá os critérios e normas técnicas do Departamento de Engenharia do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2.º O imóvel objeto da doação poderá ser de propriedade do município ou objeto de desapropriação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2011.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal


ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO GOVANA
N.º 3096
De 13/05/11
Resp. Marcia